



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ. 09.072.463/0001-33

**LEI Nº 556/2016**

**Salgado de São Félix, 16 de Fevereiro de 2016.**

Concede ao pastor **PAULO ROBERTO DE MEDEIROS** Título de Cidadão Salgadense, dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a lei faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o Título de Cidadão de Salgado de São Félix-PB, ao **REVERENDO Pr. PAULO ROBERTO DE MEDEIROS**, diante dos serviços prestados a coletividade Salgadense.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 16 de Fevereiro de 2016.

  
**ADAIRIO ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XL Edição 287 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 16 de Fevereiro de 2016 pág. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO  
FÉLIX  
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº  
00002/2016

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB, por intermédio do presidente da CPL comunica a quem possa interessar que, fará realiza no dia 23/02/2016 às 11:00 horas na Sala da CPL, licitação na modalidade Carta Convite, de nº 00002/2016, destinada a contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de engenharia civil objetivando a elaboração de estudos técnicos, de orçamentos e de projetos básicos de engenharia, bem como, o planejamento e/ou gerenciamento de obras civis correspondente ao município. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055.

Salgado de São Félix 15 e fevereiro de 2016.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE DA CPL

**LEI Nº 556/2016**

Salgado de São Félix, 16 de Fevereiro de 2016.

Concede ao pastor PAULO  
ROBERTO DE MEDEIROS Título  
de Cidadão Salgadense, dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA,  
no uso de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas na Lei Orgânica do Município, em  
conformidade com a lei faz saber que a Câmara de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Título de Cidadão de  
Salgado de São Félix-PB, ao REVERENDO Pr. PAULO  
ROBERTO DE MEDEIROS, diante dos serviços  
prestados a coletividade Salgadense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de  
Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 16 de  
Fevereiro de 2016.

ADAUÍRIO ALMEIDA  
Prefeito Constitucional